



**EDITAL DE SELEÇÃO**  
**PROGRAMA DE TREINAMENTO PROFISSIONAL ACADÊMICO (TPA)**  
**ANO LETIVO: JUNHO -2021/MAIO-2022**

**TÍTULO DO PROJETO**

Capacitação em curadoria de coleções científicas e treinamento do biólogo em metodologias para a avaliação de anfíbios

O Instituto de Ciências Biológicas do *campus* Juiz de Fora faz público o processo de seleção para o Programa de Treinamento Profissional Acadêmico no projeto acima indicado, para o preenchimento de **01 vaga para bolsista** e 00 vaga(s) para voluntários, de acordo com a [Resolução 028/2019](#) do Conselho Setorial de Graduação.

**1 DURAÇÃO DO PROGRAMA / PAGAMENTO DE BOLSAS**

1.1 - A participação de bolsistas e voluntários no Programa de Treinamento Profissional Acadêmico terá a duração máxima de dois semestres letivos, sendo permitida a recondução uma única vez, por igual período. Os projetos devem ser submetidos novamente a cada ano.

1.2 - É de responsabilidade do(a) orientador(a) informar o número de horas efetivamente exercidas pelo(a) discente. O pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada pelo orientador no mês corrente e deve obedecer ao [calendário de lançamento de frequência](#) estipulado pela Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN) e divulgado na página da Gerência de Bolsas.

A frequência é aferida de forma antecipada (se o aluno atuará durante todo o mês corrente deverá ser indicado a frequência integral, caso contrário indicar o período proporcional). Após a aferição da frequência no SIGA, caso ocorra qualquer informação que implique na suspensão da bolsa, esta deverá ser informada imediatamente a Gerência de Bolsas da PROGRAD, para que o pagamento relativo ao mês vigente seja suspenso ou realizado procedimento para devolução da bolsa integral ou proporcional no mês seguinte.

1.3 - É dever do(a) discente acompanhar mensalmente o registro de sua frequência, feita pelo(a) orientador(a).

**1.4 - É expressamente vedado o pagamento retroativo nos seguintes casos:**

1.4.1 - atividades iniciadas anteriormente à efetiva entrega e conferência de todos os documentos necessários aos lançamentos pela Gerência de Bolsas da Pró-Reitoria de Graduação;

1.4.2 - término da participação do(a) discente no projeto;

1.4.3 - término do vínculo de graduação do(a) discente;

1.4.4 - solicitação pelo orientador após o dia 10 (dez) do mês subsequente ao período não lançado.

**2 NORMAS DO PROGRAMA**

A participação no Programa de Treinamento Profissional somente será admitida após a devida efetivação pela Gerência de Bolsa de Graduação e à apresentação de todos os seguintes documentos: formulário do projeto, o edital de seleção, a lista de inscritos, a ata do processo de seleção assinada por todos os presentes e do Termo de Compromisso, que definirá as responsabilidades do(a) estudante e do orientador. A cópia dos documentos deverá ser arquivada pelo(a) orientador(a) em sua unidade administrativa ou acadêmica para fins de consulta da lista de classificados quando houver necessidade de novas convocações de candidatos.

A referida documentação deverá ser apresentada de acordo com os modelos disponíveis para *download* na página da [Gerências de Bolsas](#) da PROGRAD.

2.1 - O regime de participação de bolsistas e voluntários é de 12 horas semanais de atividades.

2.2 - A bolsa de Treinamento Profissional não poderá ser acumulada com outra, ainda que de espécie



diferente, excetuando-se as bolsas de assistência estudantil.

2.3 - O(A) discente que participar do Programa de Treinamento Profissional na condição de voluntário poderá exercer outra atividade de ensino, pesquisa ou extensão, com bolsa ou não, observadas as normas dos programas envolvidos e desde que a carga total das atividades não exceda o limite de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

2.4 - Ao final de dois semestres letivos, se o bolsista ou voluntário for continuar atuando no projeto, deverá ser encaminhado à Gerência de Bolsas de Graduação o novo Termo de Compromisso, assinalando-se a opção de “recondução”.

2.5 - É vedada a participação no processo seletivo e/ou recondução do(a) discente no Programa de Treinamento Profissional se o(a) mesmo(a) estiver nas seguintes condições:

2.5.1 - Houver ultrapassado em 20% o prazo recomendado no PPC para integralização da graduação em curso;

2.5.2 - for reprovado por frequência ou por nota, ou com registro SC (sem conceito) em 50% ou mais das disciplinas em que estiver matriculado no período letivo anterior;

2.5.3 - não cumprir a frequência e/ou as atividades programadas no projeto e

2.5.4 - Tiver avaliação negativa no projeto pelo orientador.

2.6 - Só poderão ser chamados para atuar no projeto os(as) discentes que constam na lista de classificação da Ata de seleção. Obrigatoriamente a lista de classificação deverá ser seguida. Caso o(a) discente não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhada uma Declaração de desistência (assinada pelo(a) discente para que o próximo classificado a assumira.

2.7 - Após todos os nomes da lista de classificação serem chamados, havendo uma vaga (de bolsista ou voluntário) a ser preenchida, deverá ser aberto um novo Edital de Seleção.

2.8 - Preferencialmente o Termo de Compromisso deverá ser digitado em função da legibilidade.

2.9 - Os documentos: formulário do projeto, do edital de seleção, da lista de inscritos, da ata do processo de seleção e do Termo de Compromisso, deverão ser enviados à Gerência de Bolsas da Graduação, exclusivamente pelo SEI.

2.10 - Os processos que chegarem à Gerência de Bolsas de Graduação-PROGRAD com pendências serão devolvidos às unidades acadêmicas e/ou Administrativas. Os bolsistas e voluntários somente serão incluídos no SIGA após a resolução das pendências.

2.11 - O(A) discente será excluído(a) do Programa por:

I – Modificação das condições regulamentares que determinaram a participação;

II – abandono do Curso ou trancamento de todas as disciplinas do período;

III – solicitação de desligamento apresentada pelo(a) discente ao orientador e

IV – descumprimento ou cumprimento insatisfatório de suas atribuições.

O desligamento do(a) discente se dará de ofício ou por solicitação do orientador, e será determinada pela Gerência de Bolsas da Graduação após recebimento do Termo de Desligamento/Desistência do Bolsista, devidamente assinado pelo orientador e pelo(a) discente.

Observação: A lista de inscrição de estudantes no processo seletivo poderá ser online, desde que seja utilizada uma ferramenta que gere um relatório com os nomes de todos os inscritos, bem como a Ata com o nome dos bolsistas presentes (que participaram do processo seletivo) a qual, durante o ensino remoto, poderá ser digitada pelo orientador.

### **3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROJETO**

As atividades a serem desenvolvidas pelo graduando serão realizadas exclusivamente de forma remota, durante 12 horas semanais, incluindo:

- Estudo e produção de conteúdo de divulgação científica sobre anfíbios para o Instagram do Laboratório de Ecologia Evolutiva de Anfíbios - LECEAN (@lecean.ufjf) e site (ufjf.br/lecean), em colaboração com os demais membros do laboratório.
- Estudo da literatura clássica e metodologias recentes para o registro e análise de anfíbios em campo, para observação do comportamento e gravação de vocalizações, e elaboração de um



guia de procedimentos para eutanásia, fixação e tombamento de espécimes e tecidos para a Coleção de Anfíbios da UFJF (CAUFJF).

- Identificação e confirmação taxonômica de espécimes por meio de fotografias enviadas pelo o coordenador, utilizando bibliografia pertinente e estabelecendo contato com especialistas via e-mail.
- Treinamento para trabalhar com dados da coleção organizados em planilhas eletrônicas, com confirmação dos registros por meio de literatura atualizada, bem como complementação de informações relevantes.
- Treinamento remoto para análise de gravações de vocalizações de anuros no software Raven Pro.
- Participação obrigatória de reuniões de laboratório semanais virtuais com todos os integrantes do LECEAN, com discussão da literatura pertinente e resultados de projetos em andamento para aprofundamento teórico sobre os anfíbios.

#### **4 INSCRIÇÃO**

4.1- Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

- 4.1.1 - Ser discente do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, Licenciatura em Ciências Biológicas, ou Ciências Biológicas - ABI.
- 4.1.2 - ter disponibilidade de 12 horas semanais;
- 4.1.3 - apresentar Histórico Escolar;
- 4.1.4 - atender às normas estabelecidas no Art. 38 da Resolução 028/2019.

4.2 - Características desejáveis (porém não eliminatórias): conhecimento prévio sobre anfíbios, tendo cursado disciplinas como Deuterostômios I, Diversidade e Conservação da Herpetofauna e/ou outros cursos sobre o grupo; experiência em alguns pontos que constam nas atividades explicitadas no item 3.

4.3 - Para inscrever-se, o(a) discente interessado deve enviar e-mail para o professor orientador (r\_nali@yahoo.com.br) listando seu **nome completo, número de matrícula, e-mail, telefone, por que se candidatou à vaga**, e enviando também **histórico escolar atualizado em anexo**.

#### **5 PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 - A seleção constará de entrevista com o orientador através da plataforma Google Meet, onde será avaliada sua desenvoltura, motivação e experiência.

5.2 - Critérios de desempate: Ter cursado disciplinas cujo conteúdo contemple os anfíbios; ter participado anteriormente de treinamento profissional; ter realizado estágios em laboratórios do Departamento de Zoologia da UFJF; IRA.

#### **6 RESUMO DE DATAS E PRAZOS**

##### **INSCRIÇÃO:**

PERÍODO: 21/05/2021 até 30/05/2021(domingo)

LOCAL:

Virtualmente, enviando e-mail para o orientador (r\_nali@yahoo.com.br), constando as informações pedidas no item 4.3 deste edital.

##### **SELEÇÃO:**

DATA/HORÁRIO: 31/05/2021 (segunda-feira) às 13h

LOCAL:

Videoconferência na plataforma Google Meet, em sala a ser divulgada para o e-mail de todos os inscritos no dia da seleção.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
GERÊNCIA DE BOLSAS

**DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO:**

DATA/HORÁRIO: 31/05/2021 a partir das 17h

LOCAL:

Site do Laboratório de Ecologia Evolutiva de Anfíbios ([ufjf.br/lecean](http://ufjf.br/lecean))

Juiz de Fora, 21 de maio de 2021.

---

Prof. Dr. Renato Christensen Nali  
Orientador

LECEAN - UFJF  
Instituto de Ciências Biológicas / Depto. Zoologia